



LEI 2757/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08.002 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0009.1080 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINARIOS PESADOS	
239-4.4.90.52.00.00.00.00-00204-Equip. e material permanente.....R\$	430.000,00
TOTAL.....R\$	430.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Programa Transferências Voluntárias-SECID, como segue:

00204 – E-PROTOCOLO 24.566.448-6 – SECID – TRATOR	410.000,00
00204 - Rendimentos de aplicação da conta e fonte.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	430.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AL, OU=EM BRANCO, OU=13036592000143, OU=videconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:29:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2757/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08.002 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0009.1080 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINARIOS PESADOS	
239-4.4.90.52.00.00.00.00-00204-Equip. e material permanente.....R\$	430.000,00
TOTAL.....R\$	430.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Programa Transferências Voluntárias-SECID, como segue:

00204 – E-PROTOCOLO 24.566.448-6 – SECID – TRATOR	410.000,00
00204 - Rendimentos de aplicação da conta e fonte.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	430.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal